DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda
CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda
CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM
CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 128, DE 23 DE MARÇO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a determinação judicial expedida nos autos do Processo Digital nº 0000320-02.2023.8.26.0383, em trâmite na Comarca de Nhandeara;

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal através da Súmula 033, que decidiu pela aplicação na previdência dos servidores públicos e naquilo que for cabível, das mesmas regras adotadas no RGPS, até que legislação própria discipline a aposentadoria especial no âmbito dos RPPS's;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 57 da Lei Federal nº 8.213/1991, caput, sobre o tempo mínimo de trabalho sob condições prejudiciais à saúde que permite obter o benefício da aposentadoria especial;

CONSIDERANDO a regra expressa de que os proventos corresponderão à integralidade do salário-de-benefício, conforme §1º, artigo 57, da Lei Federal nº 8.213/1991;

CONSIDERANDO a forma de cálculo do salário-de-contribuição, com metodologia estabelecida no artigo 29, II, da Lei nº 8.213/1991;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, que fixa a competência de julho de 1994 como início do período contributivo em caso de servidores públicos;

CONSIDERANDO a garantia de revisão geral anual prevista no artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/2004, nos mesmos percentuais e datas utilizados pelo RGPS.

RESOLVE: Aposentar por Aposentadoria Especial, a servidora pública municipal **SILVANA CASTRO LEONARDO**, portadora do RG. n.º 22.542.406 e do CPF nº 125.896.308-67, lotada no cargo público de COZINHEIRA, Referência "3", Padrão "J", de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Magda, o qual fica aposentada, nos termos do artigo 54 da Lei Complementar Municipal nº 91, de 28 de fevereiro de 2019, e artigo 6, da EC. 41/2003, a partir de 22 de Março de 2023.

Fará jus a Aposentada a Aposentadoria Especial, mediante o valor integral de R$ 2.366,03 (dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e três centavos), a serem pagos pelos cofres do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Magda.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Magda, 23 de março de 2.023.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 129, DE 23 DE MARÇO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Retirar do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Magda, a partir de 23 de Março de 2023, a servidora pública municipal **SILVANA CASTRO LEONARDO**, portadora do RG. nº 22.542.406, lotada no cargo público de provimento efetivo de COZINHEIRA, Referencia "3", Padrão "J", por motivo de Aposentadoria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se.

Magda (SP), 23 de março de 2023.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

.....